

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Prestação de Contas 2020

1. Introdução

1.1

Em conformidade com o disposto no Artigo 42º do Decreto-Lei 248-8/2008 de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 93/2014, de 23 de junho e no Artigo 22º do Estatuto da Federação de Triatlo de Portugal (FTP), cumpre ao Conselho Fiscal (CF) elaborar o relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar o parecer sobre os Relatórios e Contas de cada exercício, bem como sobre os Planos de Atividades e Orçamentos, os quais são da responsabilidade da Direção.

Decorre igualmente da Lei e dos Estatutos que a não existência de um Revisor Oficial de Contas entre os elementos que compõem o Conselho Fiscal, obriga à contratação de serviços de Certificação Legal de Contas por parte de um Revisor Oficial de Contas antes de as mesmas serem submetidas à aprovação por parte da Assembleia Geral. Os bons princípios da gestão indicam que a regulação das atividades relativas ao Revisor Oficial de Contas, incluindo o processo de contratação, sejam efetuadas pelo Conselho Fiscal, no âmbito das suas atribuições funcionais.

De referir ainda que a pandemia resultou no adiamento dos Jogos Olímpicos e consequente falta de regulamentação sobre esta matéria. Perante esta situação, a Federação de Triatlo de Portugal seguiu as indicações do Governo Português, e decidiu, em Assembleia Geral Extraordinária, realizada a 27 de junho de 2020, promulgar o mandato dos Órgãos Sociais desta instituição federativa até 2021, incluindo o atual Conselho Fiscal, mantendo-se o princípio do Ciclo Olímpico.

2. Relatório de Atividades

2.1

O CF no cumprimento das suas competências e no exercício das suas funções como órgão de fiscalização, acompanhou durante o seu mandato e com alguns períodos de confinamento, a

evolução da atividade da FTP, a regularidade dos registos contabilísticos, o cumprimento do normativo legal em vigor solicitando quer à Direção quer aos serviços contabilísticos as informações e os esclarecimentos necessários ao desempenho da sua acção e ao esclarecimento de eventuais dúvidas.

2.2

O Conselho Fiscal tomou conhecimento e apreciou o Relatório, bem como os documentos emitidos pelo Revisor Oficial de Contas e respetiva Certificação Legal das Contas a 1 de abril de 2021.

2.3

Por inerência das acções anteriormente referidas, este Conselho Fiscal teve a total colaboração da Direção da Federação de Triatlo de Portugal, na pessoa do seu Presidente no que concerne à disponibilização das informações que foram consideradas necessárias e relevantes para o exercício das suas funções de supervisionar, analisar e questionar.

As explicações obtidas por parte de todos os intervenientes (Presidente, Direção, Revisor Oficial de Contas e Técnico Oficial de Contas) dão ao Conselho Fiscal uma base confortável e confiável para podermos emitir uma opinião e recomendação no que concerne às Contas relativas ao ano de 2020.

2.4

Na opinião deste Conselho Fiscal, a situação mundial atual atinge todas as áreas pelo que persiste à presente data e como já mencionado em anteriores pareceres, um clima de incerteza que obriga a uma enorme atenção na assunção de compromissos e responsabilidades. Dessa forma, os resultados apresentados evidenciam uma quebra na receita, mas igualmente uma descida nos custos, relevando não só sensatez no sentido de ir ao encontro de um equilíbrio financeiro sustentável e duradouro, mas também seriedade na medida em que parte dos gastos decorre de uma política de desenvolvimento desportivo, no apoio aos agentes desportivos num momento tão difícil.

Ao analisarmos os últimos exercícios contabilísticos e tendo em conta os constrangimentos financeiros passados pela Federação de Triatlo de Portugal, sobejamente evidenciados nas demonstrações financeiras, bem como as constantes e permanentes incertezas quanto aos valores concedidos de apoios financeiros, nomeadamente apoios públicos, cujo peso substancial nas receitas obtidas pela FTP é notoriamente relevante, considera este CF após análise das contas apresentadas que sejam tidas em conta as seguintes recomendações: a) continuação de uma política de gestão coerente no que diz respeito ao cuidado com a vinculação futura de responsabilidades e b) continuidade no controlo das despesas gerais já evidenciadas este ano procurando a manutenção do equilíbrio económico-financeiro da Federação de Triatlo de Portugal.

2.5

2020 transformou-se num ano atípico para a FTP com uma diminuição das receitas resultantes de apenas dois eventos internacionais, da redução drástica do número de provas e consequente quebra nas inscrições e financiamento por parte das Autarquias, aspetos estes que têm permitido assegurar uma maior estabilidade financeira.

Ainda assim, as contas da Federação de Triatlo de Portugal agora apresentadas relativas ao exercício de 2020, evidenciavam em 31 de dezembro um Resultado Líquido Positivo de 8.334€ contra os 28.097€ do exercício de 2019.

Este resultado, acrescido do valor do Fundo de Estabilidade, origina um impacto significativo nos Fundos Patrimoniais, que em 31 de dezembro de 2020 ascendem a 131.113,72€, por comparação com um montante de 93.469,61€, registado em igual data do ano anterior.

Por outro lado, se em 31 de dezembro de 2019 se registava um desequilíbrio entre o Passivo Corrente (570.385,65€) e o Ativo Corrente (306.881,21€) de 263.504,44 €, esse desequilíbrio foi amenizado durante o ano de 2020 para 215.886,06€, face a um Passivo Corrente de 314.394,97€ e a um Ativo Corrente de 98.508,91€.

Perante os factos acima expostos, considera o Conselho Fiscal importante salientar a evolução positiva nas contas apresentadas o que indica a existência de uma gestão e aplicação criteriosa dos recursos existentes.

2.6

Encontra-se o Conselho Fiscal convicto que as demonstrações financeiras e respetivos anexos refletem, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, os resultados e a situação financeira da Federação de Triatlo de Portugal em 31 de dezembro de 2020.

3. Parecer

Em face ao que acima foi exposto, o parecer do Conselho Fiscal é favorável no sentido que a Assembleia Geral aprove o Relatório de Atividades e respetivos documentos em apreciação, relativos ao exercício contabilístico de 2020.

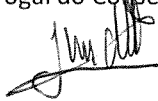
Caxias, 7 de abril de 2021

O Presidente do Conselho Fiscal



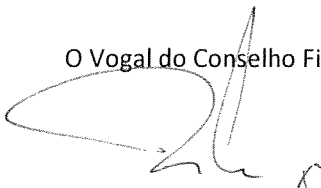
(Alexandre Pinto Vaz)

O Vogal do Conselho Fiscal



(João Duarte)

O Vogal do Conselho Fiscal



(Rui Lucas)